

TERMO ADITIVO

Processo nº 50610.006820/2025-61



TERMO ADITIVO

Processo nº 50610.006820/2025-61

Unidade Gestora: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Contrato nº **00639/2025**

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00639/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA SOLO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-01, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº 04.892.707/0005-23, representada pelo seu Superintendente Regional, **HIRATAN PINHEIRO DA SILVA**, conforme Portaria de Delegação de Competência nº 4012, de 12 de julho de 2022, do Senhor Diretor Geral do DNIT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 976.***.***-87, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **SOLO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.636.507/0001-05, sediada na Rua Sete de Setembro, número 1374, bairro Centro, CEP 97.501-618, em Uruguaiana/RS doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Dalge Dilmar Madeira da Silva CPF 314.***.***-68, procurador, tendo em vista que consta no Processo nº 50610.003231/2025-21 e 50610.006820/2025-61, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar presente Termo Aditivo de Aumento de Quantitativos, com Reflexo Financeiro Positivo (RPFO) ao Contrato, decorrente do Edital de Concorrência Eletrônica n. 90241/2025-10, mediante as cláusulas condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do **Contrato nº 00639/2025**, por **180 (cento e oitenta) dias**, passando o prazo de execução encerrar-se em **21/12/2026** e o de vigência em **14/01/2027**, em conformidade com o disposto no **art. 1º**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no **art. 111 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, em conformidade com a instrução processual e as justificativas técnicas administrativas constantes dos autos, que demonstram a necessidade da prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato para a conclusão do objeto pactuado.

Termo Aditivo 25349079

SEI 50610.006820/2025-61 / pg. 1

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O presente Termo Aditivo não implica alteração do valor do Contrato, permanecendo vigente o montante de **R\$ 423.691,61 (quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e um reais sessenta e um centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, conforme classificação funcional programática vigente, observada seguinte dotação:

- Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001
- Fonte de Recursos: 1000000000
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Bens

4.2. Para atendimento da despesa no exercício corrente, foi emitida a Nota de Crédito 2026NC000951, de 27/03/2026, no valor de **R\$ 78.691,61**, admitidos reforços, anulações ou ajustes conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A CONTRATADA deverá promover a adequação da garantia contratual anteriormente prestada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da assinatura deste Termo Aditivo, de forma a contemplar o novo prazo de vigência do Contrato, observado percentual originalmente pactuado, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. A garantia deverá permanecer válida durante toda a execução contratual e por **90 (noventa dias após o término da vigência do contrato)**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a divulgação do presente Termo Aditivo no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como sua publicação oficial quando exigido pela legislação aplicável.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original e de seus termos aditivos anteriores, no que não conflitarem com o presente instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo por meio eletrônico, para que produza seus efeitos legais.

Porto Alegre/ RS, 13/07/2026.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA

Superintendente Regional no
Estado do Rio Grande do Sul
DNIT

Termo Aditivo 25349079

SEI 50610.006820/2025-61 / pg. 2



Documento assinado digitalmente

DALGE DILMAR MADEIRA DA SILVA

Data: 13/07/2026 16:16:48-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

DALGE DILMAR MADEIRA DA SILVA

Solo Construções e Projetos LTDA

Testemunhas:

Pablo Teonas May

CPF: 007.***.***-62

Luís Fernando da Mota Ramos

CPF: 016.***.***-57



Documento assinado eletronicamente por **Luís Fernando da Mota Ramos, Analista Administrativo**, em 13/07/2026, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hiratan Pinheiro da Silva, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**, em 13/07/2026, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Teonas May, Analista em Infraestrutura de Transportes - Engenheiro**, em 14/07/2026, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25360435** e o código CRC **BC6FDA3C**.